

A LEI DA ANISTIA E A IMPUNIDADE EM DETRIMENTO DOS DIREITOS HUMANOS: Uma análise da divergência entre decisão do STF e da Corte Interamericana de Direitos Humanos

DOI: 10.31994/jcfivj.2024.r17

Ana Beatriz Guedes Moraes¹

Cíntia Toledo Miranda Chaves²

A presente pesquisa visa analisar a divergência entre a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) e da Corte Interamericana de Direitos Humanos a respeito da Lei da Anistia, sancionada no final da ditadura militar no Brasil, em 1979.

Para isso, é observada sua constitucionalidade, a perpetuação de violações dos direitos humanos e a perduração da impunidade aos agentes de Estado que cometeram crimes durante a ditadura. É analisada a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 153, na qual o STF reafirmou a constitucionalidade da Lei 6.683/79, como também o Caso Gomes Lund e outros *versus* Brasil, julgado pela Corte IDH, que reconheceu a invalidade desta lei para anistiar os agentes do Estado, diante de sua incompatibilidade com o Pacto de São José da Costa Rica.

Será objeto de estudo o controle de convencionalidade, a justiça de transição, a atual ADPF 320 sobre o assunto, a relação com políticas atuais de extrema direita e caminhos a serem seguidos para a adequação da decisão do STF com a da Corte Interamericana de Direitos Humanos, com o intuito de que os agentes que cometeram os crimes durante a ditadura sejam responsabilizados.

Dessa forma, para uma melhor análise do tema, para a presente pesquisa, utilizou-se pesquisa bibliográfica e documental, analisando artigos, livros e textos de autores que possuem notoriedade sobre o assunto, além de decisões dos Tribunais no âmbito nacional e internacional e a legislação brasileira.

¹ Bacharela em Direito pelas Faculdades Integradas Vianna Júnior. anabeatrizguedesmoraes@gmail.com

² Professora orientadora das Faculdades Integradas Vianna Júnior.

Há uma divergência entre o posicionamento do STF e da Corte IDH sobre assunto, o que leva ao questionamento de como os direitos humanos são tratados no Brasil e se há possibilidade de uma adequação do posicionamento brasileiro com o internacional.

Através de uma análise do período ditatorial, juntamente com um estudo sobre a impunidade dos agentes do Estado que cometeram crimes comuns durante este período, chega-se à conclusão de que o principal impedimento para esta falta de punição é a validade e constitucionalidade da Lei da Anistia.

Diante deste contexto, com um estudo de casos brasileiros do período de ditadura e casos atuais, observa-se que a impunidade de autoridades que cometem violações aos direitos humanos ocorre desde décadas passadas até os dias atuais. Em razão disso, é possível concluir que não há uma cultura de promoção e proteção dos direitos humanos no Brasil e como o ano de 1964 está ligado a atualidade. Conclui-se, portanto, a necessidade de uma política maior de proteção aos direitos humanos e um cuidado com comportamentos do passado que tendem a se repetir.

Com uma ascensão mundial da extrema direita e comportamentos semelhantes aos que ocorreram em anos passados emergindo na sociedade, é necessária a responsabilização de atos antidemocráticos para que não haja um retrocesso de tudo que já foi conquistado. É preciso conhecer o passado para que ele não se repita, entender o presente e construir o futuro sem retrocessos.

REFERÊNCIAS

BEZERRA, Juliana. Ditadura Militar no Brasil (1964-1985). **Toda Matéria**, [s.d.]. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/ditadura-militar-no-brasil/>. Acesso em: 29 out. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 153**. Ministro Relator Eros Grau. Arguente: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Arguidos: Presidente da República e Congresso Nacional. Brasília, 29 de abril de 2010. In. Diário de Justiça Eletrônico, n. 145/2010 (06 de agosto de 2010).

COUTO, Karen. Convenção internacional sobre direitos humanos prevalece sobre a Lei da Anistia. **Revista Consultor Jurídico**, outubro, 2022. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-out-05/convencao-americana-direitos-humanos-prevalece-lei-anistia>. Acesso em: 09 maio 2023.

PIOVESAN, Flávia. Lei de Anistia, Sistema interamericano e o caso brasileiro. *In*: GOMES, Luiz Flavio; MAZZUOLI, Valerio de Oliveira (Coords.). **Crimes da ditadura militar: uma análise à luz da jurisprudência atual da Corte Interamericana de Direitos Humanos**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.